



**FÓRUM DE EDITORES DE PERIÓDICOS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO - FEPAE
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FEPAE – SUDESTE
GESTÃO 2021-2022**

A Comissão Eleitoral Regional, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional Sudeste do Fepae e composta por Lucília Augusta Lino, Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel e Mônica Yumi Jinzenji, torna pública a abertura de inscrições de chapas, de acordo com o prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FEPAE (Resolução N° 02/2019, de 24/10/2019).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação do FEPAE Sudeste.

Artigo 2º – As inscrições das chapas seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional Sudeste do FEPAE será eleita, por chapa, em escrutínio aberto, pelo conjunto de membros presentes no FEPAE Sudeste;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a);

§3º - Poderão se inscrever os editores(as) membros do Fepae Sudeste, a saber, os editores representantes de periódicos da Área de Educação com sede na Região Sudeste, desde que sejam sócios adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2020 e 2021), de acordo com a listagem de Associados Individuais quites fornecida pela Secretaria da Anped;

§4º - As inscrições devem ser realizadas preenchendo a FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FEPAE, em anexo, contendo os nomes e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO Fepae Sudeste;

§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPED, e comunicará à Comissão Eleitoral Regional e aos integrantes da Chapa sobre sua adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral seguirá o seguinte CRONOGRAMA:

I- Período de Inscrição de chapas: de 19 de julho a 2 de agosto de 2021;

II- Homologação das chapas: até o dia 06 de agosto de 2021;

III- Período de divulgação das Chapas: de 6 a 19 de agosto de 2021;

IV-Eleição: dia 20 de agosto, na reunião do CONEPed.

Artigo 4º – A eleição se dará em reunião virtual, organizada pela Coordenação Regional do FEPAE, com os editores da FEPAE da Região Sudeste, realizada no dia 20 de agosto de 2021, no horário de 16 horas.

anped

Telefone: (21) 98940-8171
E-mail: anped@anped.org.br
Para mais informações:
www.anped.org.br



§1º - O Colégio Eleitoral é composto por Associados Individuais que estejam quites nos dois últimos anos (2020 e 2021) e sejam editores titulares, ou seus representantes, de periódicos científicos da área de Educação, com sede na região Sudeste;

§2º - A LISTA de ASSOCIADOS INDIVIDUAIS HABILITADOS para votar (colégio eleitoral atualizado) será disponibilizada pela Secretaria da Anped;

§3º - Para votar, a anuidade 2021 da Anped deve estar quitada até 15 de agosto de 2021;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por periódico.

Artigo 5º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral Regional, logo após o escrutínio.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerado(a) eleito(a) o(a) candidato(a) com mais tempo no exercício da função de editor(a) de periódico, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§ 3º - A posse da chapa eleita ocorrerá na mesma reunião do FEPAE Sudeste, imediatamente após a proclamação do resultado da eleição.

Artigo 6º – O mandato da coordenação/vice-coordenação, para o mandato 2021-2022, terá início na data da posse e se encerrará na Reunião Científica Regional Anped Sudeste, a ocorrer em 2022, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional da FEPAE.

Parágrafo único: Em caso de vacância de todos os membros eleitos da Coordenação Regional, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Nacional do FEPAE, para que se complete o mandato original.

Artigo 7º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Regional da FEPAE.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

A Comissão Eleitoral Regional - Fepae Sudeste 2021

Lucilia Augusta Lino

Marcelo Siqueira Maia Vinagre Mocarzel

Mônica Yumi Jinzenji

anped

Telefone: (21) 98940-8171
E-mail: anped@anped.org.br
Para mais informações:
www.anped.org.br